MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
INFORME AQUI A UNIDADE (REITORIA OU CAMPUS)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Ofício Nº 09/2021/PRPGI.REI/REI

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

Aos\Às:

Senhore(as) Diretore(as) Gerais dos *Campi* do IFBA,
Senhora Chefe de Gabinete do IFBA

Assunto: Edital de Afastamento para Qualificação - 2021

Aos\Às:

Diretore(as) Gerais dos Campi do IFBA,

Chefe de Gabinete do IFBA

Assunto: Edital de Afastamento para Qualificação – 2021

Prezado(a) Senhor(a),

Com os devidos cumprimentos, em observância ao Art. 28. da Resolução CONSUP/IFBA nº 04, de 19 de março de 2021, que altera a Resolução CONSUP/IFBA nº 13/2020, de 06 de julho de 2020, a qual institui o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) no âmbito do Instituto Federal da Bahia, estabelece normas e fixa critérios para o afastamento do(a) servidor(a) para participação em ações de desenvolvimento de pessoal;

Os titulares da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), em uma ação conjunta, primeiramente, dar conhecimentos ao/à Senhor(a) do início das atividades relacionadas à ação de Afastamento para Qualificação que deverá ser instrumentalizada por meio de Edital a ser publicado ainda em 2021.

Certos da importância do papel e posicionamento de cada Campus sobre as vagas para Qualificação a serem disponibilizadas no referido Edital, solicitamos a V. Sª o preenchimento do quadro a seguir com a previsão de vagas para afastamento destinada ao campus, conforme demanda da realidade local.

Orientamos que os(as) dirigentes levem em consideração para a definição de vagas no edital de afastamento, preferencialmente discutida e referendada pelo Conselho de Campus, os seguintes critérios:

1. Para a Categoria Professor EBTT - o limite máximo de 10% do corpo docente efetivo (conforme § único, do artigo 22, da Resolução nº 04/2021), bem como o saldo disponível de substituto previsto no Banco de Professor Equivalente de cada campus.
2. Para a Categoria TAE - capacidade de absorção da carga horária e atividades pela equipe de servidores(as) em cada setor/área de lotação.

Campus do IFBA	
Nº de Vagas - Docentes	
Nº de Vagas - TAE	

Cumpre esclarecer que as informações disponibilizadas pelos campi servirão de base para a análise dos gestores, referenciados anteriormente, e da comissão responsável pela elaboração dos editais, bem como para a proposição do quantitativo de vagas a ser disponibilizado no novo certame.

Certos de contarmos com a colaboração de V. Sª, solicitamos o envio, por meio de despacho no presente processo, até 20 de dezembro de 2021, anexando a ata da discussão do Conselho de Campus, se for o caso, conforme recomendação.

Atenciosamente,

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI

Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS**, **Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 09/12/2021, às 16:31, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAUL ALEIXANDRE FERNANDES DE QUEIROZ**, **Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2021, às 17:56, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA**, **Pró-reitor (a) de ensino**, em 10/12/2021, às 09:32, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2115664** e o código CRC **4E6FEBC3**.